

## ANEXO XIII - Quadro de Atividades Agrupadas por nível de Valorização para Aplicação de ONALT

<b>USO: INDUSTRIAL</b>
<b>CONJUNTO A</b>
07-B: EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
08-B: EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
09-B: ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
24-C: METALURGIA
<b>CONJUNTO B</b>
10-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
11-C: FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
<b>CONJUNTO C</b>
12-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
<b>CONJUNTO D</b>
13-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
14-C: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
15-C: PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
16-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
17-C: FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
18-C: IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
25-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26-C: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
27-C: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
28-C: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
29-C: FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
30-C: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
31-C: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
32-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
<b>CONJUNTO E</b>
19-C: FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
20-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
21-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
22-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
23-C: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
<b>CONJUNTO F</b>
38-E: COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
<b>USO: INSTITUCIONAL</b>
<b>CONJUNTO A</b>
35- : ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
36-E: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37-E: ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
38-E: COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
39-E: DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
52-H: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
<b>CONJUNTO B</b>
59-J: ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
60-J: ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
90-R: ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
91-R: ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
<b>CONJUNTO C</b>
64-K: ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
84-O: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
94-S: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
99-U: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

<b>CONJUNTO D</b>
85-P: EDUCAÇÃO
<b>CONJUNTO E</b>
86-Q: ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
87-Q: ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
88-Q: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
<b>CONJUNTO F</b>
93-R: ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
<b>USO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
<b>CONJUNTO A</b>
01-A: AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
02-A: PRODUÇÃO FLORESTAL
75-M: ATIVIDADES VETERINÁRIAS
<b>CONJUNTO B</b>
29-C: FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
33-C: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
45-G: COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
95-S: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
<b>CONJUNTO C</b>
41-F: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42-F: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
43-F: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
68-L: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
69-M: ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
70-M: ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
71-M: SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
72-M: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
73-M: PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
74-M: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
77-N: ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
78-N: SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
79-N: AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
80-N: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
81-N: SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82-N: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
97-T: SERVIÇOS DOMÉSTICOS
<b>CONJUNTO D</b>
49-H: TRANSPORTE TERRESTRE
50-H: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
51-H: TRANSPORTE AÉREO
52-H: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
53-H: CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
<b>CONJUNTO E</b>
55-I: ALOJAMENTO
<b>CONJUNTO F</b>
56-I: ALIMENTAÇÃO
<b>CONJUNTO G</b>
58-J: EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
61-J: TELECOMUNICAÇÕES
62-J: ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63-J: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
<b>CONJUNTO H</b>
64-K: ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
65-K: SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE

66-K: ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
<b>CONJUNTO I</b>
92-R: ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
<b>CONJUNTO J</b>
93-R: ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
<b>CONJUNTO K</b>
96-S: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS